



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.368, de 04 de abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
2022 - MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0001 - RECURSO LIVRE (329)15.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, do que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
2022 - MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0001 - RECURSO LIVRE (321)15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de abril de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda